



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 035/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e, considerando, a possibilidade de um melhor atendimento e conforto aos filiados e torcedores.

**Considerando**, a necessidade de apazigar o jogo da Final e a disputa do terceiro e quarto colocados do Campeonato Estadual Sub – 19 de 2019.

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

### RESOLVE:


**Apazigar a partida** entre **PALMEIRA F.C x FORÇA E LUZ** para o dia **12.09.18 (quinta – feira)** às **20 horas** no **Estádio Nazarenão**, válido pela disputa de terceiro e quarto colocados do Campeonato Potiguar Sub - 19.

**Apazigar a partida** entre **ABC F.C X VISÃO CELESTE E.C.** para o dia **15.09.18 (domingo)** às **15 horas** no **Estádio Frasqueirão**, válido pela partida final do Campeonato Potiguar Sub - 19.

**Estabelecer** que a entrada na partida válida pela disputa de terceiro e quarto colocados e na Final do Campeonato Potiguar Sub – 19, será realizada mediante a entrega de 1 kg de alimento não perecível.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 09 de Setembro de 2019.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
CPF: 119.411.077-00